



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Primando pela finalidade das cotas raciais, reservadas conforme as **Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023 e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 e demais legislações vigentes** e pela sua efetiva utilização por indivíduos autodeclarados pretos e pardos (negros), a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), da Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab, torna público o **RESULTADO** dos pareceres das bancas de aferição fenotípica (heteroidentificação) do **EDITAL PROGRAD Nº 05/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LISTA DE ESPERA UNILAB/SISU - EDIÇÃO 2024.1 E 2024.2** realizada na data de 07 de novembro de 2024.

[RESULTADO] dos/as candidatos/as, conforme o número do CPF (cifrado), que se apresentaram para as verificações e validações de suas autodeclarações:

Nº DO CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	COTA	RESULTADO
1	117.***.***-93	Humanidades	LB_PPI	INDEFERIDO(A) POR NÃO COMPARECIMENTO
2	115.***.***-22	Administração Pública	LB_PPI	DEFERIDO(A)

DOS RECURSOS - A interposição de recurso contra a decisão da CVVA deverá ser realizada **nos dias 08 a 11 de novembro do presente ano**. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da SEPIR (sepir@unilab.edu.br), por meio do formulário para recurso disponível no link: <https://unilab.edu.br/resultados-cvva/>. Os formulários para recurso enviados fora do prazo para interposição do recurso serão desconsiderados.

Acarape-CE, 07 de novembro de 2024.

FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Promoção da Igualdade Racial

Presidenta da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO**, em 07/11/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050498** e o código CRC **70EC0486**.
